

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO AO ESPORTE
EXECUÇÃO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE FINANCIAMENTO
AO ESPORTE**

Termo de Compromisso nº 784 /2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC

Processo nº 58000.003995/2018-88

Interessado: Instituto Décio Mertz

TERMO DE COMPROMISSO**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DÉCIO MERTZ E O MINISTÉRIO DA CIDADANIA**

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA CIDADANIA- MC, CNPJ/MF nº 05.526.783/0001-65, situado no SMAS Trecho: 03 Conjunto: 03 – Edifício The Union - Setor Industrial Guará - Brasília/DF CEP: 70297-400, doravante denominada simplesmente MC, representado neste ato pela Secretária Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte, a Senhora **MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade nº **2719943- SSP-DF** e CPF: **460.975.112-72**, nomeada na portaria nº 1.409, de 24 de dezembro de 2021, de outro lado, **INSTITUTO DÉCIO MERTZ**, doravante denominada **PROPONENTE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ nº **23.275.671/0001-60**, com sede na **RUA GURGEL 1816, CEP 85819-280 CASCAVEL - PR**, neste ato representada na forma de seu estatuto por seu Presidente, **MARCELO ANDRÉ ZUNTA MERTZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **6898717-2, SSP-PR**, inscrito no CPF. n.º **026.736.129-71**, residente e domiciliado na **RUA BELO HORIZONTE 175, CEP 85802-010 CASCAVEL - PR**, com fundamento no que dispõem a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006, o Decreto nº 6.180, de 03 de agosto de 2007, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020, resolvem firmar o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE COMPROMISSO tem por objeto estabelecer as obrigações do MC e do PROPONENTE, visando à execução do projeto desportivo aprovado pela Comissão Técnica indicada no artigo 4º da Lei nº 11.438/06, constante nos autos do processo em epígrafe, referente ao projeto "**JOCOPAR**", cujo objetivo é participar com equipe de aproximadamente 60 atletas /contabilistas em diversas modalidades da XXVIII edição do JOCOPAR Jogos dos Contabilistas do Paraná na cidade de Campo Mourão PR no período de 11 a 14 de novembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações assumidas neste TERMO DE COMPROMISSO:

009

I – Do Proponente

- a) promover a execução do objeto do projeto na forma e prazos estabelecidos neste Termo e na legislação de regência da matéria;
- b) observar os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade na execução do projeto;
- c) aplicar os recursos captados exclusivamente na consecução do objeto, sob pena de sujeitar-se às sanções previstas no artigo 35 do decreto 6.180/07 e demais sanções penais e administrativas cabíveis;
- d) permitir e facilitar ao MC, ou a quem este indicar, e ainda aos órgãos de controle interno e externo aos quais esteja subordinado ao MC, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto, bem como atender às solicitações de informações, reparos, alterações, substituições ou regularizações de situações apontadas, no prazo estabelecido;
- e) submeter os pedidos de alteração do projeto ao MC;
- f) informar imediatamente os eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do projeto na forma aprovada;
- g) elaborar as prestações de contas observando as disposições contidas na Lei 11.438/06, Decreto 6.180/07, a Portaria nº 424 de 22 de junho de 2020 e demais atos normativos do MC que versarem sobre a Lei de Incentivo ao Esporte;
- h) devolver, após findada a vigência do presente Termo de Compromisso, o saldo dos recursos captados e não aplicados no projeto, mediante depósito à conta única da União, monetariamente atualizado, nos termos dos art. 59 da Portaria nº 424/2020;
- i) comunicar previamente a Secretaria Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte quando da intenção de transferir recursos remanescentes da execução do projeto, observando o os termos do no art. 59 da Portaria 424/2020;
- j) proceder, na divulgação das atividades, bens ou serviços resultantes do projeto, às disposições contidas no Capítulo VII, artigos 94 a 98 da Portaria nº 424/2020;
- K) manter os recursos captados, a partir da sua disponibilização, aplicados no mercado financeiro em fundo de investimento lastreado por títulos públicos federais;
- k.1) os recursos oriundos da aplicação somente serão utilizados nas ações já previstas no projeto aprovado, devendo o proponente justificar na prestação de contas a ação escolhida, tendo como critério a obtenção do melhor resultado para a execução do projeto;
- k.2) os recursos da aplicação poderão ser empregados em ações de despesas administrativas, despesas de elaboração e captação de recursos, desde que aprovados previamente pela SENIFE;
- l) garantir o cumprimento do artigo 16 do Decreto nº 6.180/2007, com vistas a proporcionar condições de acessibilidade a pessoas idosas e portadoras de deficiência;
- m) não realizar despesas em data anterior ou posterior à vigência do presente Termo de Compromisso;
- n) autorizar a instituição financeira, em caráter irrevogável e irretratável, a cumprir as determinações do MC relativas às movimentações financeiras das contas correntes a que se refere o artigo nº 22 da Portaria nº 424/2020;
- o) observar a Portaria nº 424/2020 para a aquisição e contratação de serviços pelo proponente.

II – Do Ministério da Cidadania

- a) se estiver enquadrado no artigo 4º, da Portaria nº 424/2020, disponibilizar login e senha de consulta ao MC.
- b) acompanhar e monitorar a execução do projeto aprovado;
- c) abrir as contas correntes bancárias específicas, nos termos da Portaria nº 424/2020;
- d) desbloquear os recursos financeiros da conta captação, de acordo com a execução do projeto aprovado;
- e) sugerir a inscrição do Proponente como inadimplente - no Sistema de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, quando houver atraso injustificado na entrega da prestação de contas final, e também na hipótese de a prestação de contas não ser aprovada e exaurida todas as providências cabíveis;
- f) sugerir a competente Tomada de Contas Especial, nos casos previstos na Portaria nº 424/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência deste TERMO DE COMPROMISSO iniciará a partir da data de sua assinatura e findará em **10/02/2023**, podendo ser prorrogada, por até duas vezes mediante Termo Aditivo, conforme previsto no artigo nº 58 da Portaria nº 424/2020.

Subcláusula Única – para cumprimento da execução do projeto, o PROPONENTE poderá solicitar ao MC a prorrogação da vigência, no prazo mínimo de 30 dias antes do término da vigência.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para implementação do projeto, a Comissão Técnica da LIE aprovou o pleito no valor total de **R\$ 51.048,40 (cinquenta e um mil quarenta e oito reais e quarenta centavos)** já depositados na conta específica, que será desbloqueada de acordo com a autorização do MC.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

O Proponente deverá apresentar as prestações de contas ao MC, de acordo com os prazos estipulados, acompanhadas dos documentos exigidos pelo art. 71 da Portaria nº 424/2020;

Subcláusula Primeira – Os originais dos documentos comprobatórios das receitas e despesas deverão ser arquivados na sede do Proponente por, no mínimo, dez anos, após a aprovação da prestação de contas, permanecendo à disposição do MC e demais órgãos de controle interno e externo, quando necessário.

Subcláusula Segunda – O MC poderá designar funcionários para efetuar inspeção ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização dos recursos ou bens de origem da Lei de Incentivo ao Esporte, devendo o Proponente atender as solicitações necessárias ao cumprimento da diligência, sob pena de suspensão da execução do projeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste Termo de Compromisso:

- a) o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

003

- b) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; e
- c) a verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS BENS REMANESCENTES

No tocante aos bens remanescentes, a transferência será automática para que o Proponente possa dar continuidade ao objeto do presente Termo de Compromisso. Em caso contrário, o Proponente deverá manifestar-se, expressamente, quanto a sua destinação à entidade congênere, submetendo-a a SENIFE para análise, nos seguintes termos:

- a) proponente pessoa jurídica de direito público – aplicam-se as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse;
- b) proponente pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos – aplicam-se as normas relativas ao novo regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil fixadas pela Lei nº 13.019, de 2014, e o seu decreto regulamentador.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Brasília-DF, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, observando-se, entretanto, a legislação de regência para os casos específicos.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO DE COMPROMISSO, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

MICHELLE MOYSÉS MELUL VINECKY

Secretária Nacional de Incentivo e
Fomento ao Esporte
Secretaria Especial do Esporte
Ministério da Cidadania

MARCELO ANDRÉ ZUNTA MERTZ

Presidente
Instituto Décio Mertz

TESTEMUNHAS:

NOME: Jaqueline Gomes da Silva
Fracasso

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 036.269.091-07

NOME: Andressa de Oliveira Gonçalves

ENDEREÇO: MC

CPF Nº: 704.938.041-53



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo André Zunta Mertz, Usuário Externo**, em 10/11/2022, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Andressa de Oliveira Gonçalves Fracasso, Chefe de Divisão**, em 10/11/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Gomes da Silva, Coordenador(a)-Geral de Desenvolvimento da Política de Financiamento ao Esporte**, em 10/11/2022, às 19:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Moysés Melul Vinecky, Secretário(a) Nacional de Incentivo e Fomento ao Esporte**, em 10/11/2022, às 20:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **13218339** e o código CRC **CF9A45BF**.

Referência: Processo nº 58000.003995/2018-88

SEI nº 13218339

605



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS – FINAL RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

I. DADOS DO PROJETO

PROCESSO Nº: 58000.003995/2018-88

SLIE/SLI: 1813870-50

PROPONENTE: Instituto Décio Mertz

PROJETO: Jocopar

MANIFESTAÇÃO DESPORTIVA: Rendimento

MODALIDADES: Futebol de Campo, Atletismo, Futsal, Vôlei, Natação, Bocha, Bolão, Sinuca, Xadrez, Canastra, Truco, Tênis

CNPJ: 23.275.671/0001-60

RESPONSÁVEL LEGAL: Marcelo André Zunta Mertz

II. CONSECUÇÃO DO OBJETO

O projeto Jocopar – 58000.003995/2018-88, foi aprovado no Diário Oficial da União – 117 de 19 de Junho de 2019 com o valor de R\$ 89.034 (oitenta e nove mil e oitenta e quatro reais) com validade de captação prevista até o mês de maio de 2022.

A captação foi realizada junto às empresas: Cia Beal de Alimentos Ltda, De Conto Comércio de Embalagens Ltda, A L Bacarin e Cia Ltda, Araucária Comércio de Papéis Ltda, Comércio de Embalagens Lupatini Ltda, Transportadora Pra Frente Brasil Ltda, Schlickmann & Rotta Ltda, Paulo Longhinotti Eireli, ADC Comércio de Embalagens Ltda, ABK Comércio de Alimentos Eireli, Megamix Distribuidora Ltda, Dissorvet Distribuidora de Produtos Ltda, Comercial Destro Ltda, Disnorte Distribuidora Norte Paraná e Coneresuper Serviços de Concretagem , atingindo a captação parcial no valor total de R\$ 47.781,29 (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos).

Mediante a captação parcial dos recursos, solicitamos a execução do projeto e apresentamos o Plano de Trabalho e o Cronograma Físico Financeiro ajustado no de R\$ 51.048,58 (cinquenta e um mil e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), tendo sido o mesmo aprovado na 165ª Reunião Ordinária da Comissão Técnica da Lei de Incentivo ao Esporte realizada em 11 de Outubro de 2022 pelo Ministério da Cidadania, Secretaria Especial do Esporte, conforme Ofício nº 1281/2022/SEESP/ SENIFE/CGLIE-CTLIE/MC.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

A liberação dos recursos aconteceu no Ofício nº 4350/2022/SEESP/SENIFE/CGDPE-EXC/MC e Termo de Compromisso firmado com o Instituto Décio Mertz na data de 10 de Novembro de 2022 com o valor alterado em R\$ 0,18 (dezoito) centavos, sendo o valor de R\$ 51.048,40 (cinquenta e um mil e quarenta e oito reais e quarenta).

Iniciamos a execução do projeto Jocopar realizando a contratação da equipe formada por um coordenador e um monitor para o acompanhamento nos jogos.

Realizamos as inscrições de 62 (sessenta e dois) atletas participantes, sendo que duas inscrições foram pagas com recursos próprios pois o projeto previa apenas sessenta inscrições.

Realizamos cotações prévias para aquisição das camisetas, banner, locação de transporte, diárias de hospedagem e contratação da assessoria contábil, despesas previstas no plano de trabalho aprovado.

Participamos dos jogos JOCOPAR nos dias 11, 12, 13 e 14 de novembro de 2022 na cidade de Campo Mourão PR, com mais 60 (sessenta) atletas inscritos em 23 (vinte e três) modalidades. Estivemos presentes na cerimônia de abertura com outras cidades no nosso estado. Na cerimônia de encerramento conquistamos depois de três dias de competições o título de campeão geral dos jogos da edição 2022, alcançando a pontuação de 116 pontos. Também fomos campeões em três modalidades: Bolão, Futsal e Beach Tennis.

No que diz respeito ao Plano Básico de Divulgação da Identidade Visual, foram elaboradas as seguintes peças: Banners e Camisetas, fotos estão anexadas ao processo.

Esses layouts foram aprovados pelo setor responsável do Ministério da Cidadania, cujo envio dos arquivos foi realizado para o email publicidade.cgce@cidadania.gov.br, respondido pela funcionária Kellen Lima da Assessoria Especial de Comunicação Social/Secretaria Especial do Esporte/Ministério da Cidadania/Governo Federal, em 03/11/2022 e 10/11/2022 conforme email constante do anexo.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Financeiro:

Com o intuito de atender a legislação, foram elaborados 06 (seis) processos de Cotação Prévia referente a contratação de serviços e aquisição de materiais esportivos, previstos no cronograma Físico-financeiro:

- Cotação Prévia/Dispensa nº 01/2022:
Contratação de equipe – coordenador e monitor no valor total de R\$ 6.000,00 (seis reais) – Coordenador – Ted nº 112.302, RPA nº 37, Ted nº 121.901, RPA nº 39; Monitor – Ted nº 112.304, RPA nº 38.
- Cotação Prévia nº 02/2022:
Contratação de serviços contábeis no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – Ted nº 112.51, Nota Fiscal nº 1166; Ted nº 121.501, Nota Fiscal nº 1204.
- Cotação Prévia nº 03/2022:
Aquisição de camiseta, shorts e calça no valor total de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) – Ted nº 618.551, Nota Fiscal nº 393, Ted nº 613.508, Nota Fiscal nº 12714.
- Cotação Prévia nº 04/2022:
Aquisição de banners no valor total de R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais) – Ted nº 112.303, Nota Fiscal nº 11243.
- Cotação Prévia nº 05/2022:
Aquisição de diárias de hospedagem no valor total de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) – Ted nº 112.301 Nota Fiscal nº 2546.
- Cotação Prévia nº 06/2022:
Locação de transporte no valor total de R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) – Ted nº 112.305, Conhecimento de Transporte nº 716.

Inscrição – Pagamento da inscrição dos atletas no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos) – Ted nº 111.101, Recibo nº 1418.

Encargos Trabalhistas – Pagamento do INSS resultaram no valor total de R\$ 1.860,00 (mil oitocentos e sessenta reais) – Ted nº 122.001, Ted nº 12.001.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Elaboração e Captação de Recursos – Foram pagos referente ao serviço de elaboração e captação de recursos no total de R\$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais) – Ted nº 112.306, Nota Fiscal nº 091.

Aplicação Financeira:

O valor que a aplicação financeira gerou mais o saldo de captação remanescente resultou No valor de R\$ 7.028,17 (sete mil e vinte e oito reais e dezessete centavos) da conta de captação 49922-6 e agência 3508-4 do Banco do Brasil e o valor remanescente acrescido da aplicação no valor de R\$ 2.854,73 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos) da conta de livre movimento 58132-1 e agência 3508-4 do Banco do Brasil.

Solicitamos a transferência deste saldo remanescente acima citado para outro projeto esportivo do nosso Instituto por meio do Ofício 003/2023 – IDM, além de constar uma cópia do mesmo, anexo a este processo.

Local de Execução:

O projeto foi realizado na cidade de Campo Mourão em locais disponibilizados pela coordenação dos Jogos Jocopar, os quais não são administrados pelo nosso Instituto, os locais eram de fácil acesso a comunidade.

III. METAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS

Relatamos o atingimento das metas que são:

- Meta qualitativa 1

META: Aprimorar o aspecto técnico dos atletas.

INDICADOR: Realização de treinos.

VERIFICADOR: Resultados individuais e coletivos alcançados.

CUMPRIMENTO DA META: Foram realizados treinos com os atletas no mês de outubro visando melhorar o desempenho nos jogos. A melhora foi significativa,



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

pois obtivemos bons resultados nas disputas das modalidades com outras equipes. Das 23 modalidades que competimos, em 09 delas ficamos entre os três primeiros, sendo 03 primeiros lugares. Em mais quatro modalidades classificamos entre os cinco primeiros, totalizando mais de 50% das modalidades disputadas no top cinco do estado.

- Meta qualitativa 2

META: Contribuir para a formação de novos atletas.

INDICADOR: Resultados nas competições.

VERIFICADOR: Relatório consolidado com avaliação de resultados.

CUMPRIMENTO DA META: Os resultados foram satisfatórios, conquistamos o título de campeão estadual, o que incentiva e estimula cada vez mais a prática esportiva. Anexo relatório com os resultados alcançados.

- Meta quantitativa 1

META: Conquistar o pódio em pelo menos 30% das modalidades inscritas.

INDICADOR: Resultados das competições.

VERIFICADOR: Colocação dos atletas por modalidade.

CUMPRIMENTO DA META: Atingimos cerca de 40% entre os três primeiros colocados das modalidades disputadas, das 23 modalidades do Jocopar 2022, em 9 modalidades conseguimos ficar entre os três primeiros colocados.

Nº	Modalidade	Classificação
1	Atletismo Masculino	3º lugar
2	Beach Tennis	1º lugar
3	Bocha	2º lugar
4	Bolão	1º lugar
5	Futebol Sete	2º lugar
6	Futsal	1º lugar
7	Natação Feminino	2º lugar
8	Natação Masculino	2º lugar
9	Vôlei de Praia	3º lugar



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

- Meta quantitativa 2

META: Finalizar a competição entre as 10 primeiras equipes do estado.

INDICADOR: Classificação.

VERIFICADOR: Boletim de classificação geral do JOCOPAR 2022.

CUMPRIMENTO DA META: A equipe de Cascavel se destacou na competição, finalizando a competição em primeiro lugar, conquistando o título de campeão do Jocopar 2022. Ao final dos jogos conseguimos 116 pontos na somatória das modalidades, seguidos da equipe de Pato Branco com 105 pontos e da equipe de Campo Mourão com 104 pontos. Anexo o resultado oficial e matérias veiculadas.

Equipe	Pontuação	Classificação
Cascavel	116	1º lugar
Pato Branco	105	2º lugar
Campo Mourão	104	3º lugar

IV. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA EXECUÇÃO DO PROJETO, CONFORME, ART. 72, DA PORTARIA Nº 424/2020:

a) **Relação de pessoal contratado (se houver);**

Formulário anexado ao processo.

b) **Relação de beneficiários;**

Formulário anexado ao processo.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

- c) **Relatórios de receitas e despesas;**
Formulário anexado ao processo.
- d) **Relatório de execução físico-financeira executado;**
Formulário anexado ao processo.
- e) **Relatório de pagamentos;**
Formulário anexado ao processo.
- f) **Cópia do extrato da conta bancária específica (conta CAPTAÇÃO e MOVIMENTO), desde o dia do recebimento dos recursos até a data do último pagamento;**
Extratos anexados ao processo.
- g) **Demonstrativo de rendimentos das aplicações (conta CAPTAÇÃO e MOVIMENTO);**
Extratos anexados ao processo.
- h) **Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, mediante GRU, se houver;**
Não aplicável.
- i) **Solicitação de transferência dos recursos remanescente do final da execução, se houver;**
Ofício 003/2023-IDM com a solicitação de transferência está anexado ao processo.
- j) **Cópia dos documentos comprobatórios das despesas, acompanhados dos documentos constantes dos artigos art. 47, 49 a 55;**
Documentos comprobatórios das despesas estão anexados ao processo.
- k) **Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos da Lei de Incentivo ao Esporte, quando houver;**



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

Não aplicável.

l) Comprovante de divulgação e execução do PDLIE, conforme PDLIE aprovado;

A divulgação do projeto aconteceu por meio da exposição de Banner e Camiseta que continham as logomarcas da Lei de Incentivo e Governo Federal.

m) Cronograma de atividades realizadas;

Formulário anexado ao processo.

n) Calendário atualizado de eventos, se houver;

Não aplicável.

o) Fotografias dos materiais e equipamentos adquiridos através do projeto, se houver;

Fotos anexadas ao processo.

p) Fotografias e reportagens que comprovem a realização do projeto.

Fotos estão anexadas ao processo.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ressaltamos a importância desse projeto para incentivar a prática esportiva saudável, conseguimos atender mais de sessenta atletas amadores em diversas modalidades.

Conquistamos o título de campeão da edição 2022 dos jogos Jocopar realizado na cidade de Campo Mourão PR.

Concluimos estamos alinhados com o plano de trabalho aprovado e com o atingimento das metas pactuadas.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE INCENTIVO E FOMENTO AO ESPORTE
COORDENAÇÃO-GERAL DE DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE
FINANCIAMENTO AO ESPORTE

VI. AUTENTICAÇÃO

Atesto a veracidade de todas as informações/documentos apresentados e coloco-me a disposição para qualquer complementação de dados, caso seja solicitado.

Data: 06/04/2023.



Marcelo André Zunta Mertz
Presidente

